

Portaria nº 81/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 905/2024-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 53/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM, de 03.02.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição n. 3407, de 07.02.2023, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **ARACELLY CRISTINA CARVALHO DA FONSECA**, RG: 292759 SESDEC/RO, 572932 SESDEC/RO, C.P.F: 654.592.452-49, Cadastro nº 261850, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe B, Referência II, Carga Horária 30 horas, *a fim de excluir o termo “artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003”*, em cumprimento à Decisão Monocrática n. 012/2024-GABEOS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº. 02369/2023 – TCE/RO.

Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 53/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

